



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.488, DE 07 DE MAIO DE 1.990.-

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS A PARTICULAR " .-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO 028/90:


ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PRESTAR SERVIÇOS A FIRMA BAHIA - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA., INSCRITA NO MF/CGC. SOB Nº 13 995 154/0001-02, COM SEDE A RUA PERNAMBUCO, 386, CATIGUÁ, S.P., NA RODOVIA W. LUIZ, COM UMA RETROESCAVADEIRA.-

ARTIGO 2º - A BENEFICIÁRIA RECOLHERÁ AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A IMPORTANCIA DE (20) BTN/HORA DE SERVIÇO PRESTADO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA